

EDITAL Nº 001/2026 DO CONCURSO PÚBLICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA (PE)

Sumário

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS.....	1
2. INSCRIÇÃO NO CONCURSO.....	3
3. ESTRUTURA DA PROVA OBJETIVA.....	5
4. ESTRUTURA DA AVALIAÇÃO DISCURSIVA (REDAÇÃO).	7
5. ESTRUTURA DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS.....	9
6. CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS.....	10
7. NOMEAÇÃO, POSSE E ESTÁGIO PROBATÓRIO.....	13
8. DISPOSIÇÕES FINAIS.....	15
ANEXO I – REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES.....	15
ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO.....	18
ANEXO III – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PREVISTO.....	23

ATUALIZAÇÕES DESTE EDITAL

09/07/26	Torna-se pública a retificação do item 1.20 do Edital, para adequação do quantitativo de vagas reservadas às pessoas com deficiência (PCD) ao disposto na legislação estadual aplicável; a inclusão dos itens 7.1.4.1, 7.1.4.1.1, 7.1.4.1.2 e 7.1.4.2, destinados a disciplinar os meios de atualização dos dados cadastrais dos candidatos; a retificação do item 7.1.3 e a inclusão dos itens 7.1.3.1, 7.1.3.2 e 7.1.3.3, para prever a comunicação pessoal do candidato no ato de convocação; a atualização do Anexo III — Cronograma de Execução Previsto, com a ampliação dos prazos para interposição de recursos em face dos resultados preliminares da isenção da taxa de inscrição, das provas objetivas, da avaliação discursiva, da avaliação de títulos e do resultado do concurso; e, por fim, a revogação da reserva de vagas destinadas a pessoas pretas, pardas, indígenas e quilombolas (PPIQ), em atenção à recomendação exarada pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE/GAPE — Relatório SGI/2026), com a consequente alteração da distribuição de vagas constante da tabela do item 1.1.1, a supressão, no Anexo III, das datas reservadas ao procedimento de heteroidentificação, bem como a retificação dos itens 4.1.2 e 5.1.1.
----------	--

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS.

1.1. A Secretaria de Educação de São Bento do Una, por meio da Prefeitura Municipal, torna público o presente edital do concurso público para o provimento de **175 (cento e setenta e cinco) vagas**, distribuídas em **10 (dez) cargos efetivos**, conforme condições estabelecidas neste edital e seus anexos, respeitados os quantitativos descritos a seguir:

1.1.1. Vagas em cargos de Magistério (professores):

CARGO	EXPEDIENTE	REMUNERAÇÃO	AC	PCD	TOTAL
PROFESSOR I	185 horas aulas	R\$ 4.745,83	99	6	105
PROFESSOR II - ARTE	150 horas aulas	R\$ 3.847,97	2	1	3
PROFESSOR II - CIÊNCIAS	150 horas aulas	R\$ 3.847,97	5	1	6
PROFESSOR II – EDUCAÇÃO ESPECIAL	150 horas aulas	R\$ 3.847,97	7	1	8
PROFESSOR II - EDUCAÇÃO FÍSICA	150 horas aulas	R\$ 3.847,97	9	1	10
PROFESSOR II - GEOGRAFIA	150 horas aulas	R\$ 3.847,97	4	1	5
PROFESSOR II - HISTÓRIA	150 horas aulas	R\$ 3.847,97	1	1	2
PROFESSOR II - LÍNGUA INGLESA	150 horas aulas	R\$ 3.847,97	5	1	6
PROFESSOR II - LÍNGUA PORTUGUESA	150 horas aulas	R\$ 3.847,97	14	1	15
PROFESSOR II - MATEMÁTICA	150 horas aulas	R\$ 3.847,97	14	1	15
TOTAL			160	15	175

1.2. A designação dos candidatos aprovados para o cargo de PROFESSOR I, em turmas de educação infantil, dos anos iniciais ou de educação de jovens e adultos, ocorrerá a critério da Administração Municipal, podendo a Prefeitura remanejá-los a qualquer momento para turmas diferentes, desde que respeitado o nível de escolaridade atendido por esses profissionais.

- 1.3. Os cargos cuja remuneração esteja condicionada à complementação de recursos provenientes de verbas federais ou estaduais (seja de modo integral ou parcial), inclusive no que se refere ao pagamento do piso salarial da respectiva categoria, terão tais valores adimplidos exclusivamente mediante a utilização das correspondentes fontes de custeio.
- 1.4. As eventuais vantagens pecuniárias decorrentes de progressão funcional, bem como aquelas oriundas de plano de cargos, carreiras e remuneração, somente serão devidas após a conclusão do estágio probatório, observando-se, para tanto, exclusivamente as disposições da legislação vigente à época do término do referido estágio.
- 1.5. O concurso público será realizado em etapas, conforme especificado abaixo:

FASE / AVALIAÇÃO	CARÁTER	PARÂMETRO
Prova objetiva de 50 questões e 5 alternativas (A, B, C, D, E)	Eliminatório e Classificatório	Até 100 pontos
Prova de Redação	Eliminatório e Classificatório	Até 80 pontos
Avaliação de títulos	Classificatório	Até 20 pontos

1.6. Em conformidade com as disposições constantes neste edital, deverão ser rigorosamente observados os limites de convocação estabelecidos para cada etapa, conforme discriminado na tabela abaixo, respeitando-se a ordem de classificação e os critérios de desempate previstos no presente instrumento editalício:

ETAPA	LIMITE DE CONVOCADOS
PROVA OBJETIVA	Todos os candidatos com inscrição homologada (pagos e isentos)
PROVA DE REDAÇÃO	Destinada aos candidatos classificados na prova objetiva até o limite de 4 (quatro) vezes o número de vagas ofertadas para cada cargo.
AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	De caráter classificatório, aplicada aos candidatos habilitados na prova objetiva, também limitados a até 4 (quatro) vezes o número de vagas por cargo.

- 1.7. O concurso público será regido pela legislação vigente, pelo contrato administrativo firmado com a banca organizadora e pelas normas estabelecidas neste edital.
- 1.8. A execução de todas as etapas do concurso ficará a cargo do Instituto Igeduc (CNPJ nº 23.418.768/0001-85), que disponibilizará o e-mail concursos@igeduc.org.br como canal oficial de comunicação com os candidatos.
- 1.9. A fiscalização e o acompanhamento do certame serão realizados pela Comissão de Fiscalização do Concurso Público, instituída pela Portaria Municipal nº 690/2025, à qual compete também deliberar sobre situações não previstas neste edital.
- 1.10. É vedado à Comissão de Fiscalização, bem como a servidores da Secretaria de Educação de São Bento do Una (PE), o acesso prévio ou privilegiado a provas, gabaritos, questões ou quaisquer informações sigilosas do concurso.
- 1.11. O concurso terá validade de 02 (dois) anos, contados a partir da homologação do resultado definitivo, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Secretaria de Educação de São Bento do Una (PE).
- 1.12. Compete à Prefeitura Municipal a homologação do resultado definitivo, a convocação dos aprovados e a verificação dos requisitos para posse.
- 1.13. O cronograma, as normas do concurso e este edital poderão ser alterados ou retificados pelo Instituto Igeduc, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e o interesse público, sendo discriminado no início deste edital as alterações realizadas.
- 1.14. Todas as informações, comunicados, resultados e convocações referentes ao presente concurso público serão divulgados no sítio eletrônico oficial e na Área do Candidato do Instituto Igeduc, constituindo tais meios as formas oficiais de comunicação com os candidatos. A Secretaria de Educação de São Bento do Una (PE) poderá, ainda, divulgar informações complementares em seu sítio eletrônico e em suas redes sociais.
- 1.15. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar regularmente as publicações oficiais, não cabendo alegação de desconhecimento.
- 1.16. O candidato deverá cumprir integralmente as disposições deste edital, observar as orientações da banca organizadora, agir com urbanidade e boa-fé e abster-se de qualquer conduta fraudulenta.
- 1.17. Será obrigatória a apresentação de documento oficial de identificação com foto em todas as etapas presenciais do concurso, sob pena de eliminação.

1.18. O Instituto Igeduc poderá realizar registros fotográficos, gravações e procedimentos de segurança, incluindo inspeção visual, verificação de objetos pessoais, busca por ponto eletrônico e detecção de metais, visando garantir a lisura e a transparência do certame.

1.19. A denominação dos cargos, os requisitos, as atribuições e o quantitativo de vagas constam nos anexos deste edital.

1.20. A reserva mínima para candidatos PCD (**vagas “PCD”**) será de 5% (cinco por cento) das vagas por cargo, considerando-se a 5ª vaga como destinada prioritariamente a **candidatos PCD**, quando houver. Assim, a ordem de provimento das vagas de PCD, na posse, obedecerá a seguinte ordem: 2ª, 21ª, 41ª, 61ª etc.

1.21. *Revogação da reserva de vagas PPIQ após recomendação do TCE-PE - GAPE - Relatório SGI - 2026.*

1.21.1. Integram este edital, para todos os fins, os seguintes anexos: Anexo I – Requisitos e Atribuições; Anexo II – Conteúdo Programático; Anexo III – Cronograma de Execução Previsto.

2. INSCRIÇÃO NO CONCURSO.

2.1. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1.1. A inscrição no concurso público será realizada exclusivamente pela Internet, por meio do formulário de inscrição disponível na Área do Candidato do Instituto Igeduc, no endereço eletrônico oficial do certame (<https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/108/>).

2.1.2. **O VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO É DE R\$ 146,00.**

2.1.3. **No ato da inscrição, o candidato deverá:**

2.1.3.1. Preencher corretamente todos os dados solicitados;

2.1.3.2. Selecionar o cargo pretendido;

2.1.3.3. Anexar foto recente, para fins de identificação e segurança do certame.

2.1.4. As provas e as demais etapas do certame serão realizadas nos polos indicados abaixo, podendo, excepcionalmente, ocorrer em municípios limítrofes ou próximos a cada polo, caso, mediante avaliação técnica do Instituto IGEDUC, seja constatada a insuficiência de locais adequados no respectivo município para a regular realização do certame:

POLO	DESCRIÇÃO
São Bento do Una (PE)	Compreende escolas e demais prédios localizados no Município de São Bento do Una (PE), podendo, quando necessário, estender-se a estabelecimentos situados em municípios próximos / vizinhos.
Caruaru (PE)	Compreende escolas e demais prédios localizados no Município de Caruaru (PE), podendo, quando necessário, estender-se a estabelecimentos situados em municípios próximos / vizinhos.
Garanhuns (PE)	Compreende escolas e demais prédios localizados no Município de Garanhuns (PE), podendo, quando necessário, estender-se a estabelecimentos situados em municípios próximos / vizinhos.

2.1.5. O candidato é integralmente responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, respondendo por eventuais prejuízos decorrentes de dados incorretos, incompletos ou desatualizados.

2.1.6. Não será admitida inscrição condicional, extemporânea ou realizada por meio diverso do previsto neste edital.

2.1.7. Com a efetivação da inscrição, o candidato declara ciência e aceitação integral das normas estabelecidas neste edital.

2.1.8. O Instituto IGEDUC não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica imputáveis ao candidato, tais como falhas de conexão, problemas em equipamentos ou dispositivos eletrônicos, incompatibilidade de navegadores, congestionamento de rede ou quaisquer outros fatores que impossibilitem a transmissão de dados.

2.1.9. **Pagamento da Taxa e Confirmação da Inscrição:**

2.1.9.1. Após o preenchimento do formulário de inscrição, será disponibilizado boleto bancário, com opção de pagamento por código de barras ou PIX (QR Code).

2.1.9.2. O pagamento da taxa deverá ser efetuado impreterivelmente até a data de vencimento do boleto, não sendo aceitos pagamentos fora do prazo, ainda que por reemissão.

2.1.9.3. Não serão aceitos pagamentos por depósito, transferência bancária, dinheiro, nem qualquer meio diverso do previsto neste edital.

2.1.9.4. O valor pago a título de taxa de inscrição será **creditado em conta bancária específica da Secretaria de Educação de São Bento do Una (PE)**, não sendo administrado ou controlado pelo Instituto IGEDUC, e não poderá ser transferido para terceiros nem utilizado para inscrição em outros certames.

2.1.9.5. Será considerada confirmada a inscrição cujo pagamento da taxa seja identificado pela instituição bancária ou cujo pedido de isenção tenha sido deferido.

2.1.9.6. O candidato poderá acompanhar a situação de sua inscrição e do pagamento da taxa por meio da Área do Candidato.

2.1.9.7. O Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), contendo local, data e horário da prova objetiva, será disponibilizado na Área do Candidato, na data prevista no cronograma, acessível mediante login e senha.

2.2. INSCRIÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD):

2.2.1. Conceito e Condições:

2.2.1.1. Para os fins do presente concurso público, é considerada pessoa com deficiência (PCD) a que se enquadra nas categorias dispostas no §1º do art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015; nos artigos 3º e 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999; no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764/2012; no art. 1º da Lei Federal nº 14.126/2021; no art. 1º da Lei Federal 14.768, de 22 de dezembro de 2023; e alterações posteriores.

2.2.1.2. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas a PCD deverá:

2.2.1.2.1. Assinalar essa opção no formulário de inscrição;

2.2.1.2.2. Informar o CID da deficiência;

2.2.1.2.3. Anexar laudo médico ou documento oficial equivalente, no ato da inscrição.

2.2.1.3. A não apresentação da documentação comprobatória no prazo e forma estabelecidos implicará o enquadramento do candidato exclusivamente na ampla concorrência.

2.2.1.4. O laudo médico deverá ser legível e conter identificação do profissional emissor, com assinatura, carimbo e número de registro no conselho competente.

2.2.1.5. Os candidatos PCD participarão do concurso em igualdade de condições com os demais, quanto ao conteúdo das provas, critérios de avaliação, horário, local e nota mínima exigida.

2.2.1.6. A nomeação dos candidatos PCD observará a ordem de classificação, respeitados os critérios de alternância e proporcionalidade entre ampla concorrência e vagas reservadas.

2.2.1.7. Na hipótese de não haver candidato PCD habilitado para ocupar vaga reservada, esta poderá ser preenchida por candidato da ampla concorrência, conforme a ordem geral de classificação.

2.3. *Revogação da reserva de vagas PPIQ após recomendação do TCE-PE - GAPE - Relatório SGI – 2026.*

2.4. *Revogação da reserva de vagas PPIQ após recomendação do TCE-PE - GAPE - Relatório SGI - 2026:*

2.5. *Revogação da reserva de vagas PPIQ após recomendação do TCE-PE - GAPE - Relatório SGI – 2026.*

2.6. ATENDIMENTO ESPECIAL:

2.6.1.1. Solicitação:

2.6.1.1.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá solicitá-lo no ato da inscrição, por meio de formulário específico na Área do Candidato.

2.6.1.1.2. A solicitação deverá ser acompanhada de laudo médico, emitido nos últimos 12 (doze) meses, contendo CID, justificativa técnica e identificação do profissional emissor, ressalvados os casos de Transtorno do Espectro Autista, cujo laudo possui validade indeterminada.

2.6.1.1.3. O simples envio do laudo, sem a solicitação formal no formulário de inscrição, não garante a concessão do atendimento especial.

2.6.1.1.4. Os pedidos serão analisados segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

2.6.1.1.5. Os resultados dos pedidos de atendimento especial serão comunicados na Área do Candidato.

2.6.1.1.6. As opções de atendimento especial são as descritas na tabela abaixo:

ACESSO PARA CADEIRANTE	PROVA AMPLIADA	TRANSCRITOR	LEDOR
ATENDIMENTO PARA LACTANTE	MOBÍLIA ADAPTADA	INTÉRPRETE DE LIBRAS	TEMPO ADICIONAL

2.6.2. Amamentação:

- 2.6.2.1. A candidata que necessitar amamentar criança de até seis meses deverá indicar essa condição no ato da inscrição.
- 2.6.2.2. No dia da prova, deverá apresentar a certidão de nascimento da criança e levar acompanhante adulto responsável pela guarda.
- 2.6.2.3. O tempo destinado à amamentação será compensado, observado o limite máximo previsto neste edital.
- 2.6.3. **Nome Social:**
- 2.6.3.1. O candidato transexual ou travesti poderá solicitar o uso do nome social, nos termos da legislação vigente, mediante indicação no formulário de inscrição.
- 2.6.3.2. As publicações oficiais ocorrerão com base nos dados constantes no registro civil informado no ato da inscrição.

3. ESTRUTURA DA PROVA OBJETIVA.

3.1. ESTRUTURA DA PROVA OBJETIVA:

- 3.1.1. A prova objetiva terá caráter eliminatório e classificatório e será aplicada na data prevista no cronograma do concurso, no local e horário informados no Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI).
- 3.1.2. O candidato que possuir mais de uma inscrição confirmada para cargos ou funções cujas provas sejam realizadas no mesmo horário deverá optar pela realização de **apenas uma delas**, não sendo admitida, em qualquer hipótese, a realização concomitante de provas.
- 3.1.3. A prova objetiva abrangerá **exclusivamente os conteúdos programáticos previstos neste edital**, observadas as **quantidades de questões por disciplina**, conforme especificado no **ANEXO II**.
- 3.1.4. As disciplinas que compõem a prova objetiva serão organizadas em **dois grupos distintos**, a saber: **Grupo de Conhecimentos Gerais** e **Grupo de Conhecimentos Específicos**, sendo **explicitada no ANEXO II a quantidade de questões correspondente a cada disciplina integrante de cada um desses grupos**.
- 3.1.5. A prova objetiva será constituída de **50 (cinquenta) questões de múltipla escolha**, cada uma com **05 (cinco) alternativas**, das quais **apenas uma será considerada correta**, abrangendo disciplinas integrantes dos **grupos de conhecimentos gerais e de conhecimentos específicos**, observadas as quantidades de questões estabelecidas no **ANEXO II**, bem como os **limites definidos na tabela abaixo**:

DISCIPLINAS DESCRITAS NO ANEXO II	QUANTIDADE DE QUESTÕES	PONTUAÇÃO POR QUESTÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
DISCIPLINAS DO GRUPO DE CONHECIMENTOS GERAIS	20 (vinte)	1,1 ponto	22 (vinte e dois) pontos
DISCIPLINAS DO GRUPO DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	30 (trinta)	2,6 pontos	78 (setenta e oito) pontos
TOTAL	50 (cinquenta)	-	100 (cem) pontos

- 3.1.6. **SERÁ ELIMINADO DO CONCURSO PÚBLICO O CANDIDATO QUE OBTIVER PONTUAÇÃO TOTAL INFERIOR A 70 (SETENTA) PONTOS NA PROVA OBJETIVA, BEM COMO AQUELE QUE ALCANÇAR PONTUAÇÃO IGUAL A 0,0 (ZERO) EM QUALQUER DAS DISCIPLINAS INTEGRANTES DO GRUPO DE CONHECIMENTOS GERAIS OU DO GRUPO DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS, CONFORME A COMPOSIÇÃO DAS PROVAS DE CADA CARGO DESCRITAS NESTE EDITAL E NO ANEXO II.**
- 3.1.7. As questões poderão envolver textos, gráficos, imagens ou situações-problema relacionadas às atribuições do cargo.
- 3.1.8. Será considerado correto o item cuja alternativa esteja de acordo com o gabarito definitivo, definido após a apreciação dos recursos, sem prejuízo de leitura óptica do cartão resposta de cada candidato.

3.2. GABARITOS E RECURSOS:

- 3.2.1. O gabarito preliminar será divulgado após a aplicação da prova, no prazo previsto no Anexo III.
- 3.2.2. A interposição de recurso administrativo contra o gabarito preliminar deverá ser realizada exclusivamente por meio eletrônico, no prazo peremptório estabelecido no cronograma oficial, mediante formulário específico disponível na Área do Candidato no endereço eletrônico <https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/108/>; outrossim, em observância ao princípio da especificidade e sob pena de indeferimento liminar, cada insurgência deverá ser protocolada individualmente, versando estritamente sobre uma única questão.
- 3.2.3. Recursos inconsistentes, ofensivos ou identificados serão indeferidos.

3.2.4. A publicação do gabarito definitivo dar-se-á após a devida apreciação e julgamento das insurgências interpostas, sendo a decisão relativa a cada recurso disponibilizada de forma individualizada e restrita na Área do Candidato; outrossim, resguarda-se aos demais interessados a faculdade de consultar o teor das respostas atinentes a questões não contestadas por si, mediante requisição específica a ser enviada ao endereço eletrônico concursos@igeduc.org.br.

3.2.5. As questões eventualmente anuladas terão sua respectiva pontuação atribuída a todos os candidatos presentes à prova que as contenham, independentemente de interposição de recurso.

3.3. HORÁRIOS E ACESSO AO LOCAL DE PROVA:

3.3.1. Recomenda-se que o candidato compareça ao local de prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos.

3.3.2. Após o fechamento dos portões, não será permitido o ingresso de candidatos ou acompanhantes, nem a entrega de qualquer material.

3.3.3. O candidato realizará a prova exclusivamente no prédio, sala e horário indicados no CCI.

3.3.4. O candidato que se retirar definitivamente do local de prova não poderá retornar, sob nenhuma hipótese.

3.3.5. Os horários previstos para a realização da prova são os seguintes:

CARGO	PROFESSOR I	PROFESSOR II
TURNO:	DOMINGO MANHÃ	DOMINGO TARDE
ABERTURA DOS PORTÕES:	07 horas	13 horas
FECHAMENTO DOS PORTÕES:	7 horas e 45 minutos	13 horas e 45 minutos
INÍCIO DAS PROVAS:	8 horas	14 horas
SAÍDA SEM CADERNO DE QUESTÕES:	11 horas e 30 minutos	17 horas e 30 minutos
SAÍDA COM CADERNO DE QUESTÕES:	11 horas e 45 minutos	17 horas e 45 minutos
TÉRMINO DAS PROVAS:	12 horas	18 horas
DURAÇÃO DAS PROVAS:	4 (quatro) horas	4 (quatro) horas

3.3.6. Será eliminado do Certame o candidato que, sem autorização prévia da Coordenação, descumprir os horários estabelecidos neste Edital, bem como aquele que se retirar do local de aplicação das provas antes do horário mínimo permitido para saída, ainda que não esteja portando o caderno de questões ou qualquer material de prova.

3.4. MATERIAL OBRIGATÓRIO E IDENTIFICAÇÃO:

3.4.1. O candidato deverá portar, exclusivamente:

3.4.1.1. Caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente;

3.4.1.2. Documento oficial de identificação com foto, original, atual e legível.

3.4.2. Serão aceitos como documentos oficiais de identificação, entre outros previstos em lei: RG, CNH com foto, CTPS, passaporte, carteiras profissionais reconhecidas por lei. Todos legíveis e com foto nítida e atualizada.

3.4.3. Não serão aceitos documentos ilegíveis, danificados, cópias, protocolos ou documentos apresentados exclusivamente em meio digital.

3.4.4. Em caso de perda, furto ou roubo do documento, o candidato deverá apresentar boletim de ocorrência, emitido há no máximo 30 (trinta) dias, sendo submetido à identificação especial.

3.5. PROCEDIMENTOS DE APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS:

3.5.1. O caderno de questões será entregue em envelope lacrado e somente poderá ser aberto após autorização do fiscal de sala.

3.5.2. É vedado manusear o caderno de questões antes da autorização oficial, sob pena de eliminação.

3.5.3. O candidato deverá conferir o material recebido e comunicar imediatamente ao fiscal qualquer irregularidade.

3.5.4. É proibido aos fiscais prestar esclarecimentos sobre o conteúdo das questões.

3.6. CARTÃO-RESPOSTA:

3.6.1. O cartão-resposta é o único documento válido para correção da prova.

3.6.2. O candidato deverá assinalar apenas uma alternativa por questão, sem rasuras, e assinar o cartão no local indicado.

3.6.3. Não será fornecido cartão-resposta substituto por erro do candidato.

3.6.4. Marcações indevidas, rasuras ou dupla marcação resultarão na anulação da questão para o candidato.

3.7. **PERMANÊNCIA E SAÍDA DA SALA:**

3.7.1. O candidato somente poderá ausentar-se da sala com autorização e acompanhamento de fiscal.

3.7.2. A saída definitiva da sala somente será permitida nos últimos 30 (trinta) minutos finais da prova, mediante a entrega do cartão-resposta e assinatura da ata.

3.7.3. O caderno de questões poderá ser levado apenas nos últimos 15 (quinze) minutos finais da prova.

3.7.4. Os três últimos candidatos deverão deixar a sala simultaneamente.

3.8. **SEGURANÇA DO CERTAME:**

3.8.1. O Instituto Igeduc adotará medidas de segurança para garantir a lisura do concurso, incluindo inspeções, uso de detector de metais, uso de detector de radiofrequência, recolhimento de digitais e assinaturas, registros fotográficos e filmagens.

3.8.2. O candidato poderá ser submetido à identificação datiloscópica e vistoria de pertences a qualquer momento.

3.8.3. Não será disponibilizado local ou invólucro para guarda de objetos pessoais ou eletrônicos.

3.9. **CONDUTAS PROIBIDAS (ELIMINAÇÃO):**

3.9.1. **Será eliminado o candidato que, entre outras condutas:**

3.9.1.1. Portar ou utilizar aparelhos eletrônicos ou de comunicação (inclusive celulares e pontos eletrônicos), ainda que desligados;

3.9.1.2. Comunicar-se com outros candidatos;

3.9.1.3. Utilizar materiais não autorizados;

3.9.1.4. Recusar-se à fiscalização ou ao uso do detector de metais;

3.9.1.5. Perturbar a ordem ou adotar comportamento inadequado;

3.9.1.6. Utilizar meios fraudulentos em qualquer etapa do concurso.

3.9.2. O descumprimento das normas deste edital e dos comandos da equipe de fiscalização caracteriza tentativa de fraude e implicará eliminação.

3.9.3. A utilização ou divulgação indevida de conteúdo sigiloso do concurso sujeita o infrator às penalidades previstas no Código Penal.

3.10. **DISPOSIÇÕES FINAIS:**

3.10.1. Os candidatos com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições quanto ao conteúdo, avaliação e critérios de aprovação, ressalvadas as condições de atendimento especial.

3.10.2. O Instituto Igeduc e a Secretaria de Educação de São Bento do Una (PE) não se responsabilizam por materiais, cursos ou publicações não oficiais utilizados como fonte de estudo.

4. **ESTRUTURA DA AVALIAÇÃO DISCURSIVA (REDAÇÃO).**

4.1. **DISPOSIÇÕES GERAIS:**

4.1.1. A prova discursiva será aplicada aos cargos de PROFESSOR, possuindo caráter eliminatório e classificatório. A redação deverá ser elaborada em folha de texto definitivo específica, fornecida no dia da prova, observando-se rigorosamente as normas da Língua Portuguesa utilizada no Brasil e as disposições deste edital.

4.1.2. A prova discursiva (redação) será corrigida apenas para os candidatos classificados na prova objetiva até o limite correspondente a 4 (quatro) vezes o número de vagas ofertadas para cada cargo, observados os critérios de desempate previstos neste Edital, bem como a reserva de vagas destinada às pessoas com deficiência (PCD).

4.1.3. Os candidatos que não estiverem dentro desse limite de classificação terão a prova discursiva desconsiderada para fins de correção.

4.1.4. Na hipótese de inexistência ou insuficiência de candidatos classificados em qualquer das listas de vagas reservadas, as respectivas vagas serão preenchidas por candidatos da ampla concorrência, observada a ordem de classificação.

4.1.5. Será eliminado do concurso público o candidato que obtiver nota 0,0 (zero) na prova discursiva.

4.2. **ESTRUTURA E VALOR DA PROVA:**

4.2.1. A prova discursiva consistirá na elaboração de 1 (uma) redação, com tema definido a partir do bloco de Conhecimentos Específicos dos cargos de Professor, conforme previsto no Anexo II deste edital.

4.2.2. A redação terá valor máximo de 80 (oitenta) pontos.

4.3. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

4.3.1. A correção da redação considerará os parâmetros abaixo estabelecidos:

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA DO CRITÉRIO	PENALIDADE DO CRITÉRIO
ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO TEXTO: Avalia se o texto segue uma ordem lógica: introdução (com apresentação clara do problema), desenvolvimento (com progressão argumentativa) e conclusão (com síntese ou proposta de solução). Foco: sequenciamento das partes do texto e manutenção do foco temático ao longo da redação.	Até 20 pontos	Descontados 2 (dois) ponto por descumprimento do critério
COESÃO E COERÊNCIA TEXTUAL: Avalia se as ideias estão logicamente conectadas e se há fluidez na progressão dos argumentos. Foco: relação clara entre o problema apresentado e os desdobramentos no decorrer do texto, sem contradições ou desvios temáticos.	Até 20 pontos	Descontados 2 (dois) ponto por descumprimento do critério
PERTINÊNCIA E RELEVÂNCIA DOS ARGUMENTOS: Avalia se os argumentos utilizados estão diretamente ligados ao tema e ao problema proposto. Foco: consistência, adequação e profundidade na abordagem do problema, evitando generalizações ou ideias desconectadas.	Até 20 pontos	Descontados 2 (dois) ponto por descumprimento do critério
ESCRITA: Verifica se o candidato fez uma boa escrita, atentando-se à: 1. Conectores (sequenciação do texto). 2. Correlação entre tempos verbais. 3. Precisão vocabular. 4. Pontuação. 5. Concordância nominal e verbal. 6. Regência nominal e verbal. 7. Colocação pronominal. 8. Vocabulário adequado ao texto escrito. 9. Ortografia. 10. Acentuação.	Até 20 pontos	Descontados 2 (dois) ponto por descumprimento do critério
TOTAL	Até 80 pontos	-

4.3.2. A prova discursiva será avaliada considerando:

4.3.2.1. O domínio do conteúdo do tema proposto e a demonstração de conhecimento técnico aplicado;

4.3.2.2. A capacidade de argumentação, organização das ideias, coerência e coesão textual;

4.3.2.3. O domínio da modalidade escrita da Língua Portuguesa.

4.3.3. A redação deverá conter **mínimo de 20 (vinte) e máximo de 25 (vinte e cinco) linhas**. Considera-se linha efetivamente escrita aquela que contenha no mínimo duas palavras completas, excetuando-se artigos, preposições e conjunções.

4.3.4. Será desconsiderado, para fins de avaliação, qualquer trecho escrito fora do espaço destinado à redação ou que ultrapasse o limite máximo de linhas.

4.4. SITUAÇÕES QUE IMPLICAM NOTA ZERO:

4.4.1. Será atribuída nota 0,0 (zero) e o candidato será eliminado do certame caso:

4.4.1.1. Não atenda às orientações constantes no caderno de questões;

4.4.1.2. Apresente texto com identificação fora do local apropriado ou qualquer sinal que possibilite sua identificação;

4.4.1.3. Apresente texto em branco ou com número de linhas inferior ao mínimo exigido;

4.4.1.4. Fuja ao tema ou à modalidade de texto solicitada;

4.4.1.5. Apresente texto não articulado verbalmente (desenhos, números, palavras soltas ou versos);

4.4.1.6. Escreva total ou parcialmente a lápis;

4.4.1.7. Apresente letra ilegível ou incompreensível;

4.4.1.8. Utilize expressões injuriantes, discriminatórias ou abusivas.

4.5. FORMA DE REDAÇÃO:

4.5.1. A redação deverá ser manuscrita, **em letra legível**, utilizando caneta esferográfica de tinta azul ou preta, sendo vedada qualquer interferência de terceiros.

4.5.2. Somente será permitida a participação de terceiros no caso de candidatos com atendimento especial previamente deferido, quando o texto será ditado a um fiscal do Instituto Igeduc, devidamente treinado, devendo o candidato especificar oralmente a grafia das palavras e os sinais de pontuação.

4.6. PROCEDIMENTOS E SIGILO:

4.6.1. A folha de texto definitivo será entregue juntamente com o cartão-resposta da prova objetiva e deverá ser devolvida ao fiscal ao final da prova, devidamente assinada apenas no local indicado, sem qualquer outro elemento que identifique o candidato.

4.6.2. A folha de texto definitivo será o único documento válido para a correção da prova discursiva. O espaço destinado a rascunho no caderno de provas é de preenchimento facultativo e não será considerado para avaliação.

4.6.3. Será adotado procedimento que garanta o sigilo da identidade do candidato durante o processo de correção da prova discursiva.

4.6.4. Não haverá substituição da folha de texto definitivo por erro de preenchimento do candidato.

4.7. VEDAÇÕES:

4.7.1. Durante a realização da prova discursiva, não será permitida qualquer forma de consulta, inclusive a livros, anotações, materiais eletrônicos ou legislação.

4.7.2. O candidato deverá observar atentamente todas as orientações de transcrição constantes no caderno de questões e na folha de texto definitivo.

4.8. PADRÃO DE RESPOSTA E RECURSOS:

4.8.1. O padrão de resposta da prova discursiva, a ser divulgado pelo Instituto Igeduc, apresentará **diretrizes e parâmetros gerais** considerados adequados para o desenvolvimento do tema proposto, não constituindo modelo obrigatório.

4.8.2. Após a divulgação do resultado preliminar, será facultado ao candidato interpor recurso, nos prazos e na forma definidos neste edital.

O candidato poderá consultar o **espelho de sua redação** na Área do Candidato, para fins de acompanhamento individual, sendo vedado o envio de recursos fora do período estabelecido.

5. ESTRUTURA DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS.

5.1. DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1.1. A avaliação de títulos será aplicada aos candidatos classificados na prova objetiva até o limite correspondente a 4 (quatro) vezes o número de vagas ofertadas para cada cargo, observados os critérios de desempate estabelecidos neste Edital, bem como a reserva de vagas destinada às pessoas com deficiência (PCD). Na hipótese de inexistência ou insuficiência de candidatos classificados em qualquer das listas de vagas reservadas, as respectivas vagas serão preenchidas por candidatos da ampla concorrência, observada a ordem de classificação.

5.1.2. Os candidatos deverão enviar, exclusivamente por meio eletrônico, a documentação comprobatória na Área do Candidato do Instituto Igeduc, até o prazo estabelecido no cronograma do concurso.

5.1.3. O não envio da documentação no prazo e na forma previstos neste Edital implicará a atribuição de nota zero na avaliação de títulos, permanecendo o candidato classificado exclusivamente com base na pontuação obtida na prova objetiva.

5.2. ENVIO E ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO:

5.2.1. Serão aceitos apenas arquivos em formato PDF, com tamanho máximo de 5 MB por documento, não sendo admitido envio por outros meios.

5.2.2. Serão considerados somente documentos legíveis, completos e compatíveis com o cargo pretendido, sendo desconsiderados arquivos ilegíveis, rasurados ou incompletos.

5.2.3. O Instituto Igeduc poderá, a qualquer tempo, solicitar conferência, validação junto aos órgãos competentes ou a apresentação física dos documentos, se necessário.

5.2.4. A veracidade das informações e documentos apresentados é de inteira responsabilidade do candidato, sujeitando-se às sanções legais em caso de falsidade.

5.2.5. Cada candidato poderá apresentar apenas **1 (um) título por inscrição**.

5.3. CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO:

5.3.1. Para fins de pontuação, será permitido ao candidato apresentar **um título por nível de titulação acadêmica**, podendo alcançar a pontuação máxima de **20 (vinte) pontos**, observados a validade dos títulos, a compatibilidade com o cargo e o prazo estabelecido neste edital.

5.3.2. A avaliação obedecerá aos limites máximos de pontuação por cargo, conforme tabela abaixo:

DOCUMENTAÇÃO DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	QUANTIDADE MÁXIMA
a) Curso de ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU completo, em área estrita e claramente relacionada com o cargo e com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, comprovável por meio de certificado de conclusão conferido após a atribuição de nota de aproveitamento OU por declaração de conclusão, desde que acompanhada de histórico escolar. TODOS OS DOCUMENTOS DESTA CATEGORIA DEVEM SER ENVIADOS EM UM ÚNICO ARQUIVO PDF.	3,0 (três) ponto por título válido	1 (um) título por candidato
b) Curso de MESTRADO completo, em área estrita e claramente relacionada com o cargo, comprovável por meio de diploma, devidamente registrado, OU por certificado/declaração de conclusão acompanhado de histórico escolar. TODOS OS DOCUMENTOS DESTA CATEGORIA DEVEM SER ENVIADOS EM UM ÚNICO ARQUIVO PDF.	7,0 (sete) pontos por título válido	1 (um) título por candidato
c) Curso de DOUTORADO completo, em área estrita e claramente relacionada com o cargo, comprovável por meio de diploma, devidamente registrado, OU por certificado/declaração de conclusão acompanhado de histórico escolar. TODOS OS DOCUMENTOS DESTA CATEGORIA DEVEM SER ENVIADOS EM UM ÚNICO ARQUIVO PDF.	10,0 (dez) pontos por título válido	1 (um) título por candidato
PONTUAÇÃO MÁXIMA DO CANDIDATO NO CRITÉRIO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	Até 20 (vinte) pontos	

5.3.3. **Não serão pontuados:**

5.3.3.1. Cursos ou formações incompletos;

5.3.3.2. Títulos com pendências de conclusão;

5.3.3.3. Documentos utilizados como requisito mínimo para investidura no cargo, incluindo diploma exigido, registro em conselho profissional ou documentos de identificação pessoal.

5.3.4. É responsabilidade exclusiva do candidato comprovar, quando necessário, a relação do título apresentado com a área ou atribuições do cargo.

5.4. **TÍTULOS OBTIDOS NO EXTERIOR:**

5.4.1. Diplomas e certificados emitidos por instituições estrangeiras somente serão aceitos se:

5.4.1.1. Traduzidos para a língua portuguesa por tradutor público juramentado;

5.4.1.2. Convalidados para o território nacional;

5.4.1.3. Em conformidade com a Resolução CNE/CES nº 1/2002 e demais normas aplicáveis.

5.5. **RESULTADOS E RECURSOS:**

5.5.1. Os resultados preliminar e definitivo da avaliação de títulos serão divulgados nas datas previstas no cronograma, no site oficial do concurso.

5.5.2. Caberá recurso contra o resultado preliminar da avaliação de títulos, exclusivamente por meio eletrônico (formulário disponível na Área do Candidato), no prazo estabelecido neste edital.

5.5.3. A pontuação atribuída poderá ser mantida, acrescida ou reduzida em decorrência do julgamento dos recursos interpostos.

6. CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS.

6.1. **CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS:**

6.1.1. Serão considerados classificados no concurso público os candidatos devidamente inscritos que não tenham sido eliminados e não constem como faltosos em qualquer das etapas do certame.

6.1.2. A classificação será feita com base na pontuação obtida na prova objetiva e na avaliação de títulos, conforme a natureza de cada cargo, observados os critérios de desempate previstos neste edital e, quando aplicável, os resultados das demais etapas eliminatórias.

6.1.3. Os resultados preliminar e definitivo serão divulgados em listas classificatórias, contendo:

6.1.3.1. candidatos classificados;

6.1.3.2. candidatos eliminados;

6.1.3.3. candidatos faltosos;

6.1.3.4. pontuação obtida;

6.1.3.5. critérios de desempate aplicados.

6.2. LISTAS DE CLASSIFICAÇÃO:

6.2.1. Os candidatos que concorrerem às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência (PCD), desde que tenham a condição devidamente comprovada, constarão:

6.2.1.1. em lista específica de PCD; e

6.2.1.2. simultaneamente, na lista de classificação geral (ampla concorrência).

6.3. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

6.3.1. Os resultados das etapas, gabaritos preliminares e definitivos, cadernos de questões e demais informações gerais do concurso serão divulgadas no site oficial do Instituto Igeduc.

6.3.2. As informações de caráter individual, incluindo respostas aos recursos, habilitação para vagas especiais, procedimento de isenção, avaliação psicológica, análise de exames de saúde, investigação social e cópia da folha de respostas, serão disponibilizadas exclusivamente na Área do Candidato, mediante login e senha.

6.3.3. A homologação do resultado definitivo será realizada pelo Município de São Bento do Una (PE), mediante publicação na imprensa oficial.

6.4. CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

6.4.1. Em caso de empate na classificação, terão preferência, sucessivamente, os candidatos que atenderem aos critérios estabelecidos neste edital.

6.4.2. Persistindo empate após a aplicação do critério de idade, os candidatos serão convocados para apresentar imagem legível da certidão de nascimento, para verificação do horário de nascimento.

6.4.3. O candidato que não apresentar a certidão no prazo solicitado terá considerado, para fins de desempate, o horário de nascimento 23h59min59s.

6.4.4. Para o critério de desempate relativo ao exercício da função de jurado, os candidatos serão convocados para comprovação documental, conforme declaração prestada no ato da inscrição.

6.4.5. Serão aceitos, para comprovação da função de jurado, certidões, declarações ou atestados emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais ou Tribunais Regionais Federais, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal.

6.4.6. Serão critérios de desempate os dispostos na tabela abaixo:

ORDE M	CRITÉRIO	PARÂMETRO
1º	IDOSO	O candidato idoso é aquele com idade igual ou superior a 60 anos considerando o ano, o mês e o dia da data de nascimento informada no momento da inscrição por meio do formulário de inscrição (critério estabelecido na lei nº 10. 741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto da Pessoa Idosa).
2º	NOTA DE REDAÇÃO	A pontuação obtida pelo candidato na avaliação discursiva (redação).
3º	NOTA DE TÍTULOS	A pontuação obtida pelo candidato no envio de títulos.
4º	Disciplina de “CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS”	A pontuação obtida pelo candidato nas questões da disciplina de CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS, parte do grupo de Conhecimentos Específicos da prova objetiva.

5º	IDADE	O candidato NÃO idoso com mais idade, considerando o ano, o mês e o dia da data de nascimento informada no momento da inscrição por meio do formulário de inscrição.
6º	JURADO	O candidato que tiver exercido o cargo de jurado, considerando para este fim os dados informados no momento da inscrição por meio do formulário de inscrição.
7º	SORTEIO	Na possibilidade de 2 (dois) ou mais candidatos permanecerem empatados após a aplicação dos critérios anteriores, será realizado sorteio público na Prefeitura Municipal de São Bento do Una - PE, sendo permitida a presença dos candidatos.

6.5. **ELIMINAÇÃO:**

6.5.1. Será eliminado do concurso o candidato que:

6.5.1.1. obtiver nota inferior à nota mínima de aprovação na prova objetiva;

6.5.1.2. obtiver nota 0,0 (zero) na prova discursiva;

6.5.1.3. obtiver nota 0,0 (zero) em qualquer uma das disciplinas que compõem a prova objetiva, conforme previsto no Anexo II deste edital;

6.5.1.4. não for aprovado em qualquer etapa eliminatória para a qual tenha sido convocado;

6.5.1.5. não comparecer a qualquer etapa eliminatória do concurso, por qualquer motivo;

6.5.1.6. apresentar informações falsas ou não comprovadas;

6.5.1.7. agir com desrespeito, ameaça ou conduta antiética contra candidatos, banca organizadora ou comissão;

6.5.1.8. não apresentar documento oficial de identificação quando solicitado ou dificultar sua identificação.

6.5.2. A eliminação não afasta a aplicação das sanções administrativas e penais cabíveis, inclusive a anulação de eventual contratação.

6.6. **DOS RECURSOS:**

6.6.1. **Disposições Gerais:**

6.6.1.1. Caberá recurso contra os gabaritos preliminares, os resultados preliminares de qualquer etapa do concurso, a habilitação preliminar para as vagas especiais, o pedido preliminar de isenção, assim como contra todas as listagens preliminares de qualquer etapa do certame.

6.6.1.2. Os recursos deverão ser interpostos **EXCLUSIVAMENTE** por meio de texto, em campo específico disponibilizado na Área do Candidato, observado o limite máximo de 1.000 (mil) caracteres para cada recurso.

6.6.1.3. Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente por meio eletrônico, na Área do Candidato, dentro do prazo previsto no cronograma, respeitável o limite de caracteres do formulário.

6.6.1.4. A apreciação definitiva de todos os recursos e impugnações, independentemente de sua natureza, será comunicada mediante notificação individualizada, de caráter pessoal e reservado, disponibilizada exclusivamente na Área do Candidato de cada recorrente; resguarda-se, contudo, o direito de terceiros interessados que não tenham interposto recurso à consulta do teor das decisões administrativas, faculdade esta que deverá ser exercida mediante requisição formal endereçada ao correio eletrônico concursos@igeduc.org.br.

6.6.1.5. Não serão aceitos recursos enviados por outros meios, fora do prazo, contra outro candidato ou contra resultados definitivos.

6.6.2. **Requisitos do Recurso:**

6.6.2.1. O recurso deverá ser claro, objetivo e fundamentado, não podendo conter qualquer identificação do candidato fora do campo apropriado.

6.6.2.2. Serão indeferidos liminarmente os recursos:

6.6.2.3. intempestivos;

6.6.2.4. com linguagem ofensiva ou ameaçadora;

6.6.2.5. sem fundamentação pertinente;

6.6.2.6. que não permitam a compreensão do pedido.

6.6.2.7. Não será permitida a juntada de novos documentos na fase recursal.

6.6.3. **Julgamento dos Recursos:**

6.6.3.1. Os recursos serão analisados e julgados pelo Instituto Igeduc, podendo a Comissão de Fiscalização do Concurso Público se manifestar nos casos omissos.

6.6.3.2. As decisões dos recursos serão publicadas no site oficial do concurso, para acesso público e irrestrito.

7. NOMEAÇÃO, POSSE E ESTÁGIO PROBATÓRIO.

7.1. NOMEAÇÃO E PROVIMENTO DOS CARGOS:

7.1.1. O provimento das vagas previstas neste edital, bem como das que vierem a surgir durante o prazo de validade do concurso, é de competência exclusiva da Secretaria de Educação de São Bento do Una (PE), observados:

7.1.1.1. o interesse e a conveniência da Administração Pública;

7.1.1.2. o prazo de validade do certame;

7.1.1.3. a ordem de classificação;

7.1.1.4. os critérios de alternância e proporcionalidade entre ampla concorrência e vagas reservadas às Pessoas com Deficiência (PCD);

7.1.1.5. a legislação vigente e o resultado definitivo do concurso.

7.1.2. Os atos de convocação, nomeação e posse serão publicados na imprensa oficial e no site institucional do Município.

7.1.3. As convocações dos candidatos aprovados serão publicadas no Diário Oficial do Município e/ou no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de São Bento do Una (PE), observada a ordem de classificação e as necessidades da Administração.

7.1.3.1. Sem prejuízo da publicação oficial, a Administração promoverá, preferencialmente, comunicação pessoal ao candidato convocado, por meio do endereço eletrônico (e-mail), telefone, aplicativo de mensagens, correspondência ou outro meio de contato informado pelo candidato em seu cadastro.

7.1.3.2. A comunicação pessoal possui caráter complementar e não substitui a publicação oficial do ato de convocação.

7.1.3.3. O candidato é responsável por manter seus dados cadastrais atualizados, nos termos deste edital, não podendo alegar desconhecimento da convocação quando a Administração houver promovido a publicação oficial e a tentativa de comunicação pelos meios cadastrados.

7.1.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato manter seus dados cadastrais atualizados e acompanhar as publicações oficiais relativas à sua convocação.

7.1.4.1. A atualização dos dados cadastrais deverá ser realizada:

7.1.4.1.1. **ATÉ** a homologação do resultado definitivo, diretamente no site do Instituto IGEDUC (<https://igeduc.org.br/>), por meio da Área do Candidato; e

7.1.4.1.2. **APÓS** a homologação e durante o prazo de validade do concurso, mediante requerimento formal dirigido ao órgão responsável pelas nomeações, na forma e pelos canais oficiais disponibilizados pela Administração.

7.1.4.2. Consideram-se dados cadastrais, entre outros, endereço, telefone e endereço eletrônico (e-mail), cabendo ao candidato mantê-los permanentemente atualizados.

7.2. POSSE:

7.2.1. Publicada a nomeação, o candidato terá o prazo de 30 (trinta) dias para manifestar interesse e comparecer ao local indicado, munido da documentação exigida.

7.2.2. O não comparecimento ou a não manifestação dentro do prazo implicará desistência tácita, com a consequente anulação da nomeação e convocação do candidato subsequente.

7.2.3. O candidato que, por qualquer motivo, não tomar posse terá o ato de nomeação tornado sem efeito.

7.3. REQUISITOS PARA A POSSE:

7.3.1. São requisitos obrigatórios para a posse:

7.3.1.1. aprovação no concurso, conforme este edital;

7.3.1.2. idade mínima de 18 (dezoito) anos;

7.3.1.3. atendimento aos requisitos de escolaridade e demais exigências do cargo;

7.3.1.4. nacionalidade brasileira ou situação migratória regular, nos termos da legislação vigente;

7.3.1.5. quitação com as obrigações eleitorais;

7.3.1.6. aptidão física e mental;

7.3.1.7. inexistência de acúmulo ilícito de cargos públicos;

7.3.1.8. inexistência de antecedentes criminais;

7.3.1.9. cumprimento integral das normas deste edital e das exigências da Administração.

7.3.2. A comprovação dos requisitos será exigida no momento da nomeação ou da posse, mediante apresentação de documentos originais, não sendo aceitos protocolos ou cópias não autenticadas.

7.3.3. A não comprovação de qualquer requisito ou a constatação de falsidade documental acarretará a eliminação do candidato e a anulação dos atos administrativos correspondentes, sem prejuízo das sanções legais.

7.4. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA:

7.4.1. No ato da posse, deverão ser apresentados, entre outros que venham a ser solicitados:

7.4.1.1. documento oficial de identificação com foto;

7.4.1.2. CPF;

7.4.1.3. comprovação dos requisitos do cargo;

7.4.1.4. comprovante de residência atualizado;

7.4.1.5. certidão de quitação eleitoral;

7.4.1.6. declaração de não acumulação ou de acumulação lícita de cargos públicos.

7.5. INSPEÇÃO DE SAÚDE:

7.5.1. A posse estará condicionada à aprovação em inspeção médica física e mental, a ser realizada em data, local e horário definidos pelo Município.

7.5.2. O candidato considerado inapto terá o ato de nomeação tornado sem efeito.

7.6. PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD):

7.6.1. O candidato inscrito como PCD deverá apresentar, no ato da nomeação, laudo médico atualizado, contendo o tipo, grau ou nível da deficiência, com indicação do respectivo código CID.

7.6.2. O candidato será submetido à perícia médica oficial, a ser realizada por junta designada pelo Município, para confirmação da condição declarada.

7.6.3. Após a posse, o servidor não poderá utilizar a deficiência para justificar licenças, faltas injustificadas, remoções, readaptação ou aposentadoria por invalidez.

7.7. EXERCÍCIO DO CARGO:

7.7.1. O servidor empossado exercerá suas atividades em local definido pelo Município, conforme o interesse público, respeitados o cargo e a jornada de trabalho.

7.7.2. O local de exercício poderá ser alterado a qualquer tempo, por necessidade da Administração.

7.8. ESTÁGIO PROBATÓRIO:

7.8.1. O estágio probatório corresponde ao período de 03 (três) anos de efetivo exercício, destinado à avaliação da aptidão e da capacidade do servidor para o cargo.

7.8.2. Durante o estágio probatório, o servidor será avaliado quanto aos seguintes critérios:

7.8.2.1. assiduidade;

7.8.2.2. disciplina;

7.8.2.3. iniciativa;

7.8.2.4. produtividade;

7.8.2.5. responsabilidade;

7.8.2.6. pontualidade

7.8.2.7. desempenho técnico e conduta ética.

7.8.3. O Município poderá instituir Comissão de Avaliação de Desempenho, por meio de portaria específica, definindo regras, procedimentos e consequências dos resultados.

7.8.4. O servidor não aprovado no estágio probatório será exonerado ou, se estável, reconduzido ao cargo anteriormente ocupado.

7.8.5. Compete exclusivamente a Secretaria de Educação de São Bento do Una (PE) definir local e horário de trabalho durante o estágio probatório, não sendo permitida escolha pelo servidor.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS.

- 8.1. As retificações, inclusões, exclusões ou atualizações deste edital serão incorporadas a uma versão única e consolidada, com identificação das alterações realizadas.
- 8.2. A versão vigente e consolidada do edital será publicada na Área do Candidato, no site do Igeduc (<https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/108/>).
- 8.3. O candidato não poderá alegar desconhecimento deste edital, de suas retificações ou de normas legais e comunicados regularmente publicados, para fins de isenção de obrigações ou questionamento do certame.
- 8.4. Os valores arrecadados com a taxa de inscrição serão destinados a conta bancária específica da Secretaria de Educação de São Bento do Una (PE).
- 8.5. A taxa de inscrição somente será devolvida em caso de cancelamento do concurso público.
- 8.6. A Secretaria de Educação de São Bento do Una (PE) e o Igeduc não se responsabilizam por despesas dos candidatos relativas a deslocamento, hospedagem, alimentação, estudos ou quaisquer outros custos decorrentes da participação no concurso.
- 8.7. Não será emitido documento individual de comprovação de aprovação ou classificação.
- 8.8. Para esse fim, terão validade exclusiva as publicações oficiais realizadas nos sites da Secretaria de Educação de São Bento do Una (PE) e do Igeduc.
- 8.9. Não serão fornecidas a terceiros informações ou documentos de caráter pessoal dos candidatos, nos termos do art. 31 da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação).
- 8.10. Todo o material produzido no concurso, incluindo inscrições, listas de presença, provas, cartões-resposta, recursos, resultados e relatórios, será arquivado pela Secretaria de Educação de São Bento do Una (PE) por, no mínimo, 10 (dez) anos, ou até a manifestação definitiva do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE), prevalecendo o prazo maior.
- 8.11. O edital poderá ser impugnado, de forma fundamentada, por meio de formulário eletrônico disponibilizado no site do Igeduc, no prazo previsto no cronograma.
- 8.12. Para fins de impugnação, o interessado deverá realizar inscrição no concurso, ainda que sem a necessidade de efetivação do pagamento.
- 8.13. A impugnação deverá indicar, de forma clara e objetiva, o item questionado e sua fundamentação.
- 8.14. As impugnações serão analisadas e julgadas pela Comissão de Fiscalização do Concurso Público, em conjunto com o Igeduc.
- 8.15. Das decisões proferidas sobre as impugnações não caberá recurso.
- 8.16. As respostas às impugnações e, se for o caso, as respectivas retificações consolidadas do edital, serão publicadas no site do Igeduc, conforme o cronograma.
- 8.17. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Fiscalização do Concurso Público, ouvida a banca organizadora sempre que necessário.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA

Prefeito do Município de São Bento do Una (PE)

ANEXO I – REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES.

A – REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DE CARGOS DE MAGISTÉRIO.

CARGO: PROFESSOR I.

REQUISITOS: Licenciatura em Pedagogia ou Curso Normal Médio.

ATRIBUIÇÕES: Aplicar métodos de ensino que favoreçam o desenvolvimento cognitivo, emocional, social e motor das crianças. Avaliar o progresso das crianças em atividades pedagógicas, socioemocionais e motoras. Desenvolver atividades lúdicas, recreativas e educativas adequadas à faixa etária. Elaborar planos de aula alinhados à Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e às necessidades das crianças. Estimular a curiosidade, criatividade e autonomia dos alunos. Estimular hábitos de higiene, alimentação saudável e cuidados com o próprio corpo. Integrar diferentes áreas do conhecimento em atividades interdisciplinares. Manter o ambiente de sala de aula seguro, organizado e adequado para o aprendizado infantil.

Observar e registrar o comportamento, desenvolvimento e participação das crianças. Orientar crianças na socialização, resolução de conflitos e respeito às regras coletivas. Participar de reuniões pedagógicas e colaborar com a equipe escolar. Planejar atividades culturais, artísticas e esportivas compatíveis com a idade das crianças. Promover a inclusão de crianças com necessidades especiais, respeitando suas individualidades. Proporcionar experiências de aprendizagem que estimulem a linguagem oral e escrita. Registrar atividades, progressos e necessidades pedagógicas das crianças. Selecionar materiais, brinquedos e recursos didáticos adequados às atividades pedagógicas. Supervisionar o uso correto de materiais pedagógicos e brinquedos. Trabalhar habilidades cognitivas, motoras e socioemocionais de forma integrada. Valorizar a participação ativa, o interesse e a expressão individual das crianças. Zelar pelo cumprimento das normas de segurança, higiene e bem-estar das crianças.

CARGO: PROFESSOR II – ARTE.

REQUISITOS: Licenciatura em Artes.

ATRIBUIÇÕES: Planejar, executar e avaliar atividades pedagógicas na área de Arte; elaborar planos de aula alinhados ao currículo e às diretrizes educacionais; ministrar aulas teóricas e práticas de artes visuais, música, teatro e/ou dança; estimular a criatividade, expressão e sensibilidade estética dos alunos; desenvolver projetos culturais e interdisciplinares; avaliar o desempenho dos estudantes por meio de instrumentos diversos; promover inclusão e respeito à diversidade cultural; organizar exposições, apresentações e eventos artísticos escolares; utilizar recursos didáticos variados, inclusive tecnológicos; acompanhar e registrar o desenvolvimento dos alunos; participar de reuniões pedagógicas e formações continuadas; colaborar na elaboração do projeto político-pedagógico; orientar trabalhos e atividades extracurriculares; zelar pelo ambiente escolar e pelos materiais utilizados; incentivar a participação da comunidade escolar em atividades culturais; adaptar metodologias conforme as necessidades dos alunos; cumprir a carga horária e o calendário escolar; manter comunicação com pais ou responsáveis; atuar em conformidade com normas educacionais vigentes; e desempenhar outras atividades correlatas à função.

CARGO: PROFESSOR II – CIÊNCIAS.

REQUISITOS: Licenciatura em Ciências Biológicas ou Ciências Naturais.

ATRIBUIÇÕES: Planejar, executar e avaliar atividades pedagógicas na área de Ciências; elaborar planos de aula alinhados ao currículo e às diretrizes educacionais; ministrar aulas teóricas e práticas envolvendo conteúdos de biologia, física e química no ensino fundamental; desenvolver experimentos e atividades práticas seguras; estimular o pensamento científico, a investigação e a curiosidade dos alunos; promover a educação ambiental e a conscientização sobre saúde e sustentabilidade; avaliar o desempenho dos estudantes por meio de instrumentos diversos; registrar e acompanhar a aprendizagem; utilizar recursos didáticos variados, inclusive tecnológicos e laboratoriais; organizar feiras de ciências e projetos interdisciplinares; participar de reuniões pedagógicas e formações continuadas; colaborar na elaboração do projeto político-pedagógico; orientar trabalhos escolares; adaptar metodologias às necessidades dos alunos; promover inclusão e respeito à diversidade; zelar pelos equipamentos e materiais de laboratório; cumprir a carga horária e o calendário escolar; manter comunicação com pais ou responsáveis; atuar conforme normas educacionais vigentes; e desempenhar outras atividades correlatas à função.

CARGO: PROFESSOR II – EDUCAÇÃO ESPECIAL.

REQUISITOS: Licenciatura em Pedagogia ou outra licenciatura com especialização em Educação Especial ou AEE.

ATRIBUIÇÕES: Adaptar conteúdos, atividades e materiais pedagógicos às necessidades dos alunos com deficiência ou necessidades educacionais especiais. Avaliar o desenvolvimento acadêmico, social e emocional dos alunos atendidos. Colaborar com professores regulares na elaboração de estratégias inclusivas. Conduzir atividades de ensino individualizadas e em pequenos grupos, conforme as necessidades dos alunos. Desenvolver planos de intervenção pedagógica e acompanhamento individualizado. Elaborar relatórios e registros sobre o progresso dos alunos. Estimular a autonomia, autoestima e habilidades socioemocionais dos alunos. Implementar recursos tecnológicos e auxiliares adaptados para o aprendizado. Integrar o ensino especializado com o currículo regular da escola. Manter comunicação constante com famílias e responsáveis sobre o progresso dos alunos. Orientar alunos e colegas sobre práticas inclusivas e estratégias pedagógicas diferenciadas. Participar de reuniões pedagógicas, cursos de capacitação e formação continuada. Planejar atividades que promovam a inclusão social e acadêmica dos alunos. Promover a acessibilidade e adaptação do ambiente escolar para atender às necessidades dos alunos. Registrar e analisar dados sobre desempenho e participação dos alunos. Supervisar o uso correto de recursos educativos especiais e tecnológicos. Trabalhar habilidades cognitivas, sociais e motoras conforme o perfil de cada aluno. Utilizar metodologias ativas e inovadoras para favorecer o aprendizado dos alunos.

com necessidades especiais. Valorizar a diversidade e respeitar as individualidades dos alunos atendidos. Zelar pelo cumprimento das normas de segurança, acessibilidade e bem-estar dos alunos.

CARGO: PROFESSOR II – EDUCAÇÃO FÍSICA.

REQUISITOS: Licenciatura em Educação Física. Registro ativo e regular no CREF – Conselho Regional de Educação Física.

ATRIBUIÇÕES: Aplicar métodos de ensino que desenvolvam capacidades físicas, cognitivas e sociais dos alunos. Avaliar o desempenho físico e motor dos alunos em diferentes atividades e esportes. Conduzir aulas práticas de esportes, jogos, dança, ginástica e atividades recreativas. Desenvolver projetos, torneios e eventos esportivos na escola ou comunidade. Elaborar planos de aula alinhados ao currículo escolar e à faixa etária dos alunos. Estimular hábitos de vida saudável, postura correta e prevenção de lesões. Integrar o ensino de Educação Física com outras disciplinas, promovendo interdisciplinaridade. Manter o ambiente de aulas e espaços esportivos seguros e adequados para práticas físicas. Orientar alunos sobre técnicas, regras e estratégias esportivas. Participar de reuniões pedagógicas e colaborar com a equipe escolar. Planejar atividades extracurriculares, como gincanas, campeonatos e projetos de saúde. Promover a inclusão de alunos com necessidades especiais nas atividades físicas. Registrar o desenvolvimento físico, motor e social dos alunos. Selecionar materiais, equipamentos e recursos didáticos adequados às atividades físicas. Supervisionar o uso correto de equipamentos esportivos e materiais de ginástica. Trabalhar habilidades motoras, cognitivas e socioemocionais por meio da prática física. Utilizar tecnologias digitais e recursos multimídia para apoiar o ensino de Educação Física. Valorizar a participação, cooperação e espírito esportivo dos alunos. Zelar pelo patrimônio esportivo da escola e pelo bom uso dos equipamentos. Zelar pelo cumprimento das normas de segurança, higiene e saúde durante as atividades físicas.

CARGO: PROFESSOR II – GEOGRAFIA.

REQUISITOS: Licenciatura em Geografia.

ATRIBUIÇÕES: Analisar e interpretar fenômenos geográficos, ambientais, sociais, econômicos e culturais em diferentes escalas espaciais. Aplicar metodologias de ensino que desenvolvam o pensamento crítico, a análise espacial e a compreensão das relações entre sociedade e natureza. Avaliar o desempenho dos alunos em atividades teóricas e práticas de Geografia. Conduzir pesquisas, estudos de campo e visitas técnicas relacionadas ao meio ambiente, ao território, à paisagem e à organização do espaço geográfico. Desenvolver projetos interdisciplinares relacionados à Geografia, à sustentabilidade e às dinâmicas socioespaciais locais, nacionais e globais. Elaborar planos de aula alinhados ao currículo escolar e à faixa etária dos alunos. Estimular a compreensão dos processos naturais e humanos que influenciam a organização e transformação do espaço geográfico. Incentivar a reflexão sobre cidadania, diversidade cultural, sustentabilidade e uso responsável dos recursos naturais. Integrar o ensino de Geografia com outras disciplinas, promovendo a interdisciplinaridade. Manter o ambiente de sala de aula seguro, organizado e adequado às atividades pedagógicas. Orientar os alunos na elaboração de trabalhos, pesquisas e apresentações sobre temas geográficos. Participar de reuniões pedagógicas e colaborar com a equipe escolar. Planejar atividades que valorizem o conhecimento do território, da realidade local, regional, nacional e mundial. Promover debates e discussões sobre questões geográficas contemporâneas, ambientais e socioeconômicas. Registrar o desenvolvimento, a participação e o desempenho dos alunos. Selecionar materiais didáticos, recursos cartográficos, multimídia e bibliográficos adequados ao ensino de Geografia. Supervisionar o uso correto de materiais didáticos e instrumentos de pesquisa. Utilizar tecnologias digitais, sistemas de informação geográfica, softwares educacionais e recursos multimídia como suporte ao ensino de Geografia. Valorizar a curiosidade, a iniciativa e a participação ativa dos alunos na compreensão do espaço geográfico. Zelar pelo patrimônio escolar e pelo cumprimento das normas de segurança durante as atividades pedagógicas.

CARGO: PROFESSOR II – HISTÓRIA.

REQUISITOS: Licenciatura em História.

ATRIBUIÇÕES: Analisar e interpretar fontes históricas, como documentos, imagens, mapas e relatos orais. Aplicar métodos de ensino que desenvolvam pensamento crítico, análise e compreensão histórica. Avaliar o desempenho dos alunos em atividades teóricas e práticas de História. Conduzir pesquisas, estudos de campo e visitas a museus, patrimônios culturais e históricos. Desenvolver projetos interdisciplinares relacionados à História e à cultura local, nacional e mundial. Elaborar planos de aula alinhados ao currículo escolar e à faixa etária dos alunos. Estimular a compreensão dos processos históricos, transformações sociais e culturais ao longo do tempo. Incentivar a reflexão sobre cidadania, direitos humanos e diversidade cultural. Integrar o ensino de História com outras disciplinas, promovendo interdisciplinaridade. Manter o ambiente de sala de aula seguro, organizado e adequado para atividades pedagógicas. Orientar alunos na elaboração de trabalhos, pesquisas e apresentações sobre conteúdos históricos. Participar de reuniões pedagógicas e colaborar com a equipe escolar. Planejar

atividades que valorizem a memória, patrimônio cultural e identidade local. Promover debates e discussões sobre questões históricas relevantes e atuais. Registrar o desenvolvimento, participação e desempenho dos alunos. Selecionar materiais didáticos, recursos multimídia e bibliográficos adequados ao ensino de História. Supervisionar o uso correto de materiais didáticos e recursos de pesquisa. Utilizar tecnologias digitais, softwares e recursos multimídia como suporte ao ensino de História. Valorizar a curiosidade, iniciativa e participação ativa dos alunos em atividades históricas. Zelar pelo patrimônio didático e cultural da escola e pelo cumprimento das normas de segurança durante atividades pedagógicas.

CARGO: PROFESSOR II – LÍNGUA INGLESA.

REQUISITOS: Licenciatura em Letras com habilitação em Inglês.

ATRIBUIÇÕES: Planejar, executar e avaliar atividades pedagógicas de Língua Inglesa; elaborar planos de aula alinhados ao currículo e às diretrizes educacionais; ministrar aulas com foco nas quatro habilidades linguísticas (compreensão oral, fala, leitura e escrita); desenvolver atividades de gramática, vocabulário e interpretação de textos; estimular a comunicação em língua inglesa em contextos reais; utilizar metodologias ativas e recursos tecnológicos no ensino do idioma; avaliar o desempenho dos alunos por meio de instrumentos diversos; acompanhar e registrar o desenvolvimento da aprendizagem; promover atividades culturais relacionadas à língua inglesa; organizar projetos interdisciplinares; participar de reuniões pedagógicas e formações continuadas; colaborar na elaboração do projeto político-pedagógico; adaptar estratégias conforme as necessidades dos alunos; incentivar a autonomia no aprendizado de idiomas; promover inclusão e respeito à diversidade cultural; cumprir a carga horária e o calendário escolar; manter comunicação com pais ou responsáveis; zelar pelo ambiente escolar; atuar conforme normas educacionais vigentes; e desempenhar outras atividades correlatas à função..

CARGO: PROFESSOR II – LÍNGUA PORTUGUESA.

REQUISITOS: Licenciatura em Letras com habilitação em Português.

ATRIBUIÇÕES: Planejar, executar e avaliar atividades pedagógicas de Língua Portuguesa; elaborar planos de aula alinhados ao currículo e às diretrizes educacionais; ministrar aulas de leitura, produção textual, gramática e literatura; desenvolver competências de interpretação e escrita em diferentes gêneros textuais; estimular o hábito da leitura e o senso crítico dos alunos; trabalhar análise linguística e práticas de linguagem em contextos reais; avaliar o desempenho dos estudantes por meio de instrumentos diversos; acompanhar e registrar o desenvolvimento da aprendizagem; utilizar recursos didáticos variados, inclusive tecnológicos; promover projetos de leitura e produção textual; participar de reuniões pedagógicas e formações continuadas; colaborar na elaboração do projeto político-pedagógico; orientar trabalhos escolares; adaptar metodologias conforme as necessidades dos alunos; promover inclusão e respeito à diversidade linguística e cultural; cumprir a carga horária e o calendário escolar; manter comunicação com pais ou responsáveis; zelar pelo ambiente escolar; atuar conforme normas educacionais vigentes; e desempenhar outras atividades correlatas à função.

CARGO: PROFESSOR II – MATEMÁTICA.

REQUISITOS: Licenciatura em Matemática.

ATRIBUIÇÕES: Planejar, executar e avaliar atividades pedagógicas de Matemática; elaborar planos de aula alinhados ao currículo e às diretrizes educacionais; ministrar aulas envolvendo conteúdos como aritmética, álgebra, geometria, estatística e raciocínio lógico; desenvolver estratégias que estimulem o pensamento crítico e a resolução de problemas; aplicar atividades práticas e contextualizadas; avaliar o desempenho dos estudantes por meio de instrumentos diversos; acompanhar e registrar a aprendizagem; utilizar recursos didáticos variados, inclusive tecnológicos; promover projetos interdisciplinares e atividades lúdicas; participar de reuniões pedagógicas e formações continuadas; colaborar na elaboração do projeto político-pedagógico; orientar trabalhos escolares; adaptar metodologias às necessidades dos alunos; promover inclusão e respeito à diversidade; cumprir a carga horária e o calendário escolar; manter comunicação com pais ou responsáveis; zelar pelo ambiente escolar; atuar conforme normas educacionais vigentes; e desempenhar outras atividades correlatas à função.

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO.

II.A. DISCIPLINAS DE CONHECIMENTOS GERAIS PARA CARGOS DE MAGISTÉRIO / PROFESSORES (20 QUESTÕES):

DISCIPLINA “LÍNGUA PORTUGUESA” (10 QUESTÕES): Acentuação gráfica. Análise e interpretação de textos. Coerência textual. Coesão textual. Concordância nominal. Concordância verbal. Emprego da crase. Figuras de linguagem. Ortografia

oficial. Pontuação. Regência nominal. Regência verbal. Significação das palavras (sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos). Tipos e gêneros textuais. Uso e colocação dos pronomes.

DISCIPLINA “TECNOLOGIA NA EDUCAÇÃO” (05 QUESTÕES): Ambientes virtuais de aprendizagem (AVA). Avaliação mediada por tecnologia. Competência digital docente. Cultura digital na educação. Ensino híbrido. Ferramentas digitais educacionais. Inclusão digital. Metodologias ativas com tecnologia. Plataformas educacionais digitais. Políticas públicas de tecnologia educacional. Recursos educacionais digitais. Segurança e ética digital. Tecnologias assistivas na educação. Tecnologias da informação e comunicação (TIC) na educação. Uso pedagógico das mídias digitais.

DISCIPLINA “GESTÃO ESCOLAR” (05 QUESTÕES): Conselho Escolar e Conselho Municipal de Educação: Competências e atribuições. Constituição Federal (art. 205 a 214): Direito à educação e dever do Estado. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA – Lei nº 8.069/1990): Direito à educação e deveres da escola. FUNDEB (Lei nº 14.113/2020): Financiamento da educação básica e controle social. Gestão democrática do ensino público: Princípios legais e participação da comunidade escolar. Gestão de patrimônio público escolar: Controle, conservação e responsabilidade sobre bens públicos. Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011): Transparência na administração escolar. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB – Lei nº 9.394/1996): Organização da educação nacional e competências dos entes federativos. Plano Nacional de Educação (PNE – Lei nº 13.005/2014): Metas e responsabilidades dos municípios. Regimento Escolar: Natureza jurídica, elaboração e aplicação. Responsabilidade administrativa do gestor escolar: Atos administrativos e deveres funcionais.

II.F – DISCIPLINAS DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE MAGISTÉRIO / PROFESSORES (30 QUESTÕES).

CARGO: PROFESSOR I.

DISCIPLINA “CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS” (20 QUESTÕES): Teorias do desenvolvimento infantil (Piaget, Vygotsky, Wallon). Desenvolvimento cognitivo, social e emocional da criança. Habilidades motoras finas e grossas na infância. Planejamento e organização de atividades pedagógicas. Princípios de aprendizagem na Educação Infantil e Anos Iniciais. Alfabetização e letramento. Desenvolvimento da linguagem oral e escrita. Contação de histórias e literatura infantil. Jogos e brincadeiras como estratégia pedagógica. Expressão artística (desenho, pintura, música, dança, teatro). Atividades lúdicas e recreativas. Estimulação da criatividade e imaginação da criança. Trabalho com números, formas e conceitos matemáticos iniciais. Ensino de ciências e observação do mundo natural. Atividades de percepção e raciocínio lógico. Atividades de coordenação motora e psicomotricidade. Educação socioemocional e convivência em grupo. Desenvolvimento da autonomia e responsabilidade da criança. Práticas de inclusão e atendimento à diversidade. Avaliação do aprendizado na Educação Infantil e Anos Iniciais. Estratégias de incentivo à leitura e escrita. Organização do ambiente escolar e da sala de aula. Trabalho colaborativo com colegas e famílias. Observação e registro do desenvolvimento infantil. Projetos pedagógicos e atividades interdisciplinares. Apoio à formação de hábitos e rotinas escolares. Desenvolvimento da atenção, concentração e memória. Práticas de incentivo à curiosidade científica e exploração. Uso de recursos pedagógicos e materiais didáticos. Atendimento humanizado e relação afetiva com as crianças.

DISCIPLINA “PEDAGOGIA E PSICOLOGIA EDUCACIONAL” (10 QUESTÕES): Avaliação da aprendizagem. Currículo escolar. Desenvolvimento cognitivo e aprendizagem em Jean Piaget. Desenvolvimento sociocultural da aprendizagem em Lev Vygotsky. Didática e organização do ensino em José Carlos Libâneo. Educação e pedagogia crítica em Paulo Freire. Educação inclusiva e diversidade. Gestão democrática da escola. Interdisciplinaridade na educação em Ivani Fazenda. Legislação educacional brasileira. Planejamento de ensino. Políticas públicas educacionais. Projeto Político-Pedagógico (PPP). Psicologia da educação. Tendências pedagógicas na educação brasileira em Dermeval Saviani. Teorias da aprendizagem. Tecnologias educacionais no processo de ensino-aprendizagem. Trabalho pedagógico e interdisciplinaridade. Construtivismo na educação em Emília Ferreiro. Avaliação mediadora em Jussara Hoffmann.

CARGO: PROFESSOR II – ARTE.

DISCIPLINA “CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS” (20 QUESTÕES): Apreciação e leitura de obras de arte. Arte contemporânea e suas linguagens. Arte e cultura popular. Arte indígena e afro-brasileira. Artes visuais: elementos da linguagem (linha, forma, cor, textura). Atividades práticas de criação artística. Cinema e audiovisual na educação. Composição artística. Cultura digital aplicada às artes. Dança: expressão corporal e movimento. Desenho artístico e técnicas de representação. Elementos básicos da música (ritmo, melodia e harmonia). Escultura e modelagem. Expressão artística e criatividade. História da arte aplicada ao ensino. Improvisação e jogos teatrais. Interdisciplinaridade nas artes. Linguagens artísticas integradas. Manifestações culturais regionais. Materiais e técnicas artísticas. Música e práticas sonoras. Pintura e técnicas de cor. Produção artística escolar. Projetos culturais e escolares. Recursos tecnológicos no ensino de artes. Teatro: interpretação e encenação. Técnicas de colagem e montagem. Técnicas de gravura. Técnicas mistas em artes. Uso de materiais alternativos em arte.

DISCIPLINA “PEDAGOGIA E PSICOLOGIA EDUCACIONAL” (10 QUESTÕES): Avaliação da aprendizagem. Currículo escolar. Desenvolvimento cognitivo e aprendizagem em Jean Piaget. Desenvolvimento sociocultural da aprendizagem em Lev Vygotsky. Didática e organização do ensino em José Carlos Libâneo. Educação e pedagogia crítica em Paulo Freire. Educação inclusiva e diversidade. Gestão democrática da escola. Interdisciplinaridade na educação em Ivani Fazenda. Legislação educacional brasileira. Planejamento de ensino. Políticas públicas educacionais. Projeto Político-Pedagógico (PPP). Psicologia da educação. Tendências pedagógicas na educação brasileira em Dermeval Saviani. Teorias da aprendizagem. Tecnologias educacionais no processo de ensino-aprendizagem. Trabalho pedagógico e interdisciplinaridade. Construtivismo na educação em Emília Ferreiro. Avaliação mediadora em Jussara Hoffmann.

CARGO: PROFESSOR II – CIÊNCIAS.

DISCIPLINA “CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS” (20 QUESTÕES): Fundamentos do ensino de Ciências no ensino fundamental. Métodos de investigação científica no ensino de Ciências. Experimentação e atividades práticas em Ciências. Educação científica e desenvolvimento do pensamento crítico. Estrutura e organização das células. Diferenças entre células procariontes e eucariontes. Níveis de organização dos seres vivos. Classificação dos seres vivos. Micro-organismos e sua importância. Sistema digestório humano. Sistema respiratório humano. Sistema circulatório humano. Sistema nervoso humano. Sistema reprodutor humano. Crescimento, desenvolvimento e saúde do corpo humano. Alimentação saudável e nutrição. Prevenção de doenças e cuidados com a saúde. Ecologia e relações entre os seres vivos. Cadeias e teias alimentares. Ciclos biogeoquímicos (água, carbono e nitrogênio). Biodiversidade e conservação ambiental. Poluição ambiental e impactos no meio ambiente. Recursos naturais e sustentabilidade. Estados físicos da matéria. Transformações físicas e químicas da matéria. Misturas e métodos de separação de misturas. Energia e suas formas (térmica, elétrica, mecânica etc.). Força, movimento e noções básicas de física. Sistema Solar e astronomia básica. Terra: estrutura, solo, água e atmosfera.

DISCIPLINA “PEDAGOGIA E PSICOLOGIA EDUCACIONAL” (10 QUESTÕES): Avaliação da aprendizagem. Currículo escolar. Desenvolvimento cognitivo e aprendizagem em Jean Piaget. Desenvolvimento sociocultural da aprendizagem em Lev Vygotsky. Didática e organização do ensino em José Carlos Libâneo. Educação e pedagogia crítica em Paulo Freire. Educação inclusiva e diversidade. Gestão democrática da escola. Interdisciplinaridade na educação em Ivani Fazenda. Legislação educacional brasileira. Planejamento de ensino. Políticas públicas educacionais. Projeto Político-Pedagógico (PPP). Psicologia da educação. Tendências pedagógicas na educação brasileira em Dermeval Saviani. Teorias da aprendizagem. Tecnologias educacionais no processo de ensino-aprendizagem. Trabalho pedagógico e interdisciplinaridade. Construtivismo na educação em Emília Ferreiro. Avaliação mediadora em Jussara Hoffmann.

CARGO: PROFESSOR II – EDUCAÇÃO ESPECIAL.

DISCIPLINA “CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS” (20 QUESTÕES): Fundamentos do Atendimento Educacional Especializado (AEE). Educação inclusiva no contexto escolar. Identificação das necessidades educacionais específicas dos estudantes. Planejamento de atividades pedagógicas adaptadas. Elaboração de recursos pedagógicos acessíveis. Adaptação curricular para estudantes com deficiência. Estratégias de ensino individualizado. Avaliação pedagógica de estudantes com necessidades educacionais especiais. Deficiência intelectual: características e estratégias pedagógicas. Deficiência visual: estratégias de ensino e recursos didáticos. Deficiência auditiva: estratégias de ensino e comunicação. Transtorno do Espectro Autista (TEA): características e práticas pedagógicas. Transtornos de aprendizagem (dislexia, disgrafia, discalculia). Altas habilidades e superdotação. Desenvolvimento cognitivo e aprendizagem. Estimulação das habilidades cognitivas e socioemocionais. Uso de tecnologias assistivas na educação. Recursos de acessibilidade pedagógica. Comunicação alternativa e aumentativa. Uso de materiais concretos e recursos multissensoriais. Estratégias para desenvolvimento da autonomia do estudante. Organização do atendimento individual ou em pequenos grupos. Acompanhamento do processo de aprendizagem do estudante. Produção de materiais pedagógicos adaptados. Estímulo à participação do estudante nas atividades escolares. Desenvolvimento de habilidades sociais e de interação. Trabalho colaborativo com professores da sala regular. Orientação pedagógica para inclusão em sala de aula. Uso de recursos visuais, táteis e auditivos no ensino. Promoção de práticas pedagógicas inclusivas no ambiente escolar.

DISCIPLINA “PEDAGOGIA E PSICOLOGIA EDUCACIONAL” (10 QUESTÕES): Avaliação da aprendizagem. Currículo escolar. Desenvolvimento cognitivo e aprendizagem em Jean Piaget. Desenvolvimento sociocultural da aprendizagem em Lev Vygotsky. Didática e organização do ensino em José Carlos Libâneo. Educação e pedagogia crítica em Paulo Freire. Educação inclusiva e diversidade. Gestão democrática da escola. Interdisciplinaridade na educação em Ivani Fazenda. Legislação educacional brasileira. Planejamento de ensino. Políticas públicas educacionais. Projeto Político-Pedagógico (PPP). Psicologia da educação. Tendências pedagógicas na educação brasileira em Dermeval Saviani. Teorias da aprendizagem. Tecnologias educacionais no processo de ensino-aprendizagem. Trabalho pedagógico e interdisciplinaridade. Construtivismo na educação em Emília Ferreiro. Avaliação mediadora em Jussara Hoffmann.

CARGO: PROFESSOR II – EDUCAÇÃO FÍSICA.

DISCIPLINA “CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS” (20 QUESTÕES): Fundamentos da Educação Física escolar. Desenvolvimento motor na infância e adolescência. Coordenação motora e habilidades motoras básicas. Capacidades físicas (força, resistência, velocidade, flexibilidade e agilidade). Atividades lúdicas e jogos educativos. Jogos cooperativos e recreativos. Esportes coletivos (futebol, futsal, basquetebol, handebol e voleibol). Fundamentos técnicos dos esportes coletivos. Esportes individuais (atletismo, ginástica, entre outros). Regras básicas das principais modalidades esportivas. Ginástica escolar e ginástica geral. Atividades rítmicas e expressivas. Dança e expressão corporal na escola. Brincadeiras e jogos tradicionais. Planejamento de aulas de Educação Física. Organização de atividades físicas em ambiente escolar. Avaliação do desempenho motor dos alunos. Educação física adaptada e inclusão nas atividades físicas. Promoção da saúde por meio da atividade física. Hábitos de vida saudáveis. Prevenção de lesões em atividades físicas. Aquecimento e alongamento nas atividades físicas. Noções básicas de anatomia e fisiologia do exercício. Sistema muscular e esquelético aplicado ao movimento. Condicionamento físico e aptidão física. Jogos pré-desportivos. Uso de materiais e equipamentos esportivos na escola. Organização de torneios e atividades esportivas escolares. Trabalho em equipe e espírito esportivo. Valorização da cultura corporal do movimento.

DISCIPLINA “PEDAGOGIA E PSICOLOGIA EDUCACIONAL” (10 QUESTÕES): Avaliação da aprendizagem. Currículo escolar. Desenvolvimento cognitivo e aprendizagem em Jean Piaget. Desenvolvimento sociocultural da aprendizagem em Lev Vygotsky. Didática e organização do ensino em José Carlos Libâneo. Educação e pedagogia crítica em Paulo Freire. Educação inclusiva e diversidade. Gestão democrática da escola. Interdisciplinaridade na educação em Ivani Fazenda. Legislação educacional brasileira. Planejamento de ensino. Políticas públicas educacionais. Projeto Político-Pedagógico (PPP). Psicologia da educação. Tendências pedagógicas na educação brasileira em Dermeval Saviani. Teorias da aprendizagem. Tecnologias educacionais no processo de ensino-aprendizagem. Trabalho pedagógico e interdisciplinaridade. Construtivismo na educação em Emília Ferreiro. Avaliação mediadora em Jussara Hoffmann.

CARGO: PROFESSOR II – GEOGRAFIA.

DISCIPLINA “CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS” (20 QUESTÕES): Análise de mapas e interpretação cartográfica. Aspectos físicos do território (relevo, clima, vegetação e hidrografia). Atividades econômicas e organização do espaço geográfico. Cartografia básica aplicada ao ensino. Climas do Brasil e do mundo. Dinâmica populacional e demografia. Educação ambiental no cotidiano escolar. Escalas geográficas e sua aplicação. Espaço urbano e rural. Formação do território brasileiro. Geografia agrária. Geografia econômica. Geografia política e organização dos territórios. Globalização e suas implicações. Impactos ambientais e sustentabilidade. Industrialização e urbanização. Interpretação de gráficos, tabelas e mapas. Migrações e mobilidade populacional. Noções de geopolítica. Orientação e localização geográfica. Paisagens naturais e modificadas. Problemas socioambientais. Produção e uso do espaço geográfico. Recursos naturais e sua exploração. Regionalização do Brasil e do mundo. Relação sociedade e natureza. Sensoriamento remoto (noções básicas). Sistemas de coordenadas geográficas. Uso de tecnologias no ensino de geografia. Uso e ocupação do solo.

DISCIPLINA “PEDAGOGIA E PSICOLOGIA EDUCACIONAL” (10 QUESTÕES): Avaliação da aprendizagem. Currículo escolar. Desenvolvimento cognitivo e aprendizagem em Jean Piaget. Desenvolvimento sociocultural da aprendizagem em Lev Vygotsky. Didática e organização do ensino em José Carlos Libâneo. Educação e pedagogia crítica em Paulo Freire. Educação inclusiva e diversidade. Gestão democrática da escola. Interdisciplinaridade na educação em Ivani Fazenda. Legislação educacional brasileira. Planejamento de ensino. Políticas públicas educacionais. Projeto Político-Pedagógico (PPP). Psicologia da educação. Tendências pedagógicas na educação brasileira em Dermeval Saviani. Teorias da aprendizagem. Tecnologias educacionais no processo de ensino-aprendizagem. Trabalho pedagógico e interdisciplinaridade. Construtivismo na educação em Emília Ferreiro. Avaliação mediadora em Jussara Hoffmann.

CARGO: PROFESSOR II – HISTÓRIA.

DISCIPLINA “CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS” (20 QUESTÕES): História da Pré-História: Paleolítico, Neolítico e Idade dos Metais. Primeiras civilizações: Mesopotâmia, Egito, Índia e China. Grécia Antiga: sociedade, política, cultura e filosofia. Roma Antiga: República e Império, cultura e legado. Civilizações da América pré-colombiana. Idade Média: sociedade feudal, economia e cultura. Igreja medieval e sociedade europeia. Renascimento: características culturais, artísticas e científicas. Reforma Protestante e Contrarreforma. Descobrimentos e expansão marítima europeia. Idade Moderna: absolutismo e mercantilismo. Iluminismo e revoluções burguesas (Inglaterra, EUA e França). Independência da América Latina e do Brasil. Brasil Colonial: sociedade, economia e cultura. Brasil Império: política, economia e sociedade. Abolição da escravidão e movimentos sociais no Brasil. Brasil República: primeiras décadas e transformações sociais. História Contemporânea: guerras mundiais e Guerra Fria. Globalização e relações internacionais contemporâneas. Movimentos

sociais e culturais no século XX. História da África: sociedades, cultura e impactos do colonialismo. História da América: colonização, independência e conflitos. História do Oriente Médio: civilizações e conflitos. História do século XX: crises econômicas e políticas. História do Brasil no século XX: ditadura, redemocratização e movimentos sociais. Historiografia e análise de fontes históricas. Leitura crítica de documentos históricos, imagens e mapas. Metodologias de ensino de História na Educação Básica. Construção de projetos pedagógicos em História. Integração de História com outras áreas do conhecimento (Geografia, Sociologia, Artes).

DISCIPLINA “PEDAGOGIA E PSICOLOGIA EDUCACIONAL” (10 QUESTÕES): Avaliação da aprendizagem. Currículo escolar. Desenvolvimento cognitivo e aprendizagem em Jean Piaget. Desenvolvimento sociocultural da aprendizagem em Lev Vygotsky. Didática e organização do ensino em José Carlos Libâneo. Educação e pedagogia crítica em Paulo Freire. Educação inclusiva e diversidade. Gestão democrática da escola. Interdisciplinaridade na educação em Ivani Fazenda. Legislação educacional brasileira. Planejamento de ensino. Políticas públicas educacionais. Projeto Político-Pedagógico (PPP). Psicologia da educação. Tendências pedagógicas na educação brasileira em Dermeval Saviani. Teorias da aprendizagem. Tecnologias educacionais no processo de ensino-aprendizagem. Trabalho pedagógico e interdisciplinaridade. Construtivismo na educação em Emília Ferreiro. Avaliação mediadora em Jussara Hoffmann.

CARGO: PROFESSOR II – LÍNGUA INGLESA.

DISCIPLINA “CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS” (20 QUESTÕES): Análise e interpretação de textos em língua inglesa. Compreensão auditiva (listening). Compreensão leitora (reading). Concordância verbal e nominal em inglês. Construção de frases afirmativas, negativas e interrogativas. Cultura de países de língua inglesa. Ensino de vocabulário contextualizado. Expressões idiomáticas em inglês. Fonética e pronúncia. Formação de palavras (prefixos e sufixos). Funções comunicativas da linguagem. Gêneros textuais em língua inglesa. Gramática aplicada ao uso (uso contextual). Habilidades integradas (listening, speaking, reading e writing). Interação oral (speaking). Interpretação de textos multimodais. Leitura de textos diversos. Modal verbs (verbos modais). Phrasal verbs. Prática de conversação. Preposições em inglês. Produção escrita (writing). Pronomes em inglês. Tempos verbais (verb tenses). Uso de adjetivos e advérbios. Uso de artigos definidos e indefinidos. Uso de recursos digitais no ensino de inglês. Uso do dicionário bilíngue. Vocabulário aplicado a situações do cotidiano. Voz ativa e voz passiva.

DISCIPLINA “PEDAGOGIA E PSICOLOGIA EDUCACIONAL” (10 QUESTÕES): Avaliação da aprendizagem. Currículo escolar. Desenvolvimento cognitivo e aprendizagem em Jean Piaget. Desenvolvimento sociocultural da aprendizagem em Lev Vygotsky. Didática e organização do ensino em José Carlos Libâneo. Educação e pedagogia crítica em Paulo Freire. Educação inclusiva e diversidade. Gestão democrática da escola. Interdisciplinaridade na educação em Ivani Fazenda. Legislação educacional brasileira. Planejamento de ensino. Políticas públicas educacionais. Projeto Político-Pedagógico (PPP). Psicologia da educação. Tendências pedagógicas na educação brasileira em Dermeval Saviani. Teorias da aprendizagem. Tecnologias educacionais no processo de ensino-aprendizagem. Trabalho pedagógico e interdisciplinaridade. Construtivismo na educação em Emília Ferreiro. Avaliação mediadora em Jussara Hoffmann.

CARGO: PROFESSOR II – LÍNGUA PORTUGUESA.

DISCIPLINA “CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS” (20 QUESTÕES): Fonética e fonologia da língua portuguesa. Ortografia e acentuação gráfica. Pontuação e uso de sinais de pontuação. Morfologia: classes de palavras (substantivo, adjetivo, verbo, advérbio etc.). Flexão nominal e verbal. Pronomes: pessoais, possessivos, demonstrativos, relativos e indefinidos. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase: uso e regras. Colocação pronominal. Sintaxe: oração e período, coordenação e subordinação. Período composto por coordenação e subordinação. Conjunções e conectores textuais. Coesão e coerência textual. Análise e interpretação de textos. Gêneros textuais: narrativo, descritivo, dissertativo, injuntivo e jornalístico. Produção textual: redação e planejamento de textos. Leitura crítica e estratégias de compreensão. Figuras de linguagem e recursos estilísticos. Linguagem formal e informal. Variação linguística: regional, social e histórica. Literatura brasileira: principais autores e movimentos literários. Literatura portuguesa: principais autores e movimentos. Análise de poemas e textos literários. Análise de crônicas, contos e narrativas. Ensino de gramática de forma contextualizada. Planejamento de aulas de Língua Portuguesa. Avaliação do aprendizado em Língua Portuguesa. Recursos didáticos e tecnológicos aplicados ao ensino da língua. Integração da Língua Portuguesa com outras áreas do conhecimento.

DISCIPLINA “PEDAGOGIA E PSICOLOGIA EDUCACIONAL” (10 QUESTÕES): Avaliação da aprendizagem. Currículo escolar. Desenvolvimento cognitivo e aprendizagem em Jean Piaget. Desenvolvimento sociocultural da aprendizagem em Lev Vygotsky. Didática e organização do ensino em José Carlos Libâneo. Educação e pedagogia crítica em Paulo Freire. Educação inclusiva e diversidade. Gestão democrática da escola. Interdisciplinaridade na educação em Ivani Fazenda. Legislação educacional brasileira. Planejamento de ensino. Políticas públicas educacionais. Projeto Político-Pedagógico (PPP). Psicologia da educação. Tendências pedagógicas na educação brasileira em Dermeval Saviani. Teorias da aprendizagem. Tecnologias educacionais no processo de ensino-aprendizagem. Trabalho pedagógico e interdisciplinaridade.

CARGO: PROFESSOR II – MATEMÁTICA.

DISCIPLINA “CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS” (20 QUESTÕES): Análise Combinatória. Áreas de Superfícies Planas. Cálculo de Limites, Derivadas e Integrais de Funções de uma Variável. Circunferência e Arcos. Conjuntos Numéricos e Suas Propriedades. Determinantes de Ordem n e Suas Propriedades. Equações e Inequações Exponenciais. Estatística e Medidas de Tendência Central. Funções Afins. Funções de Segundo Grau. Funções Logarítmicas. Funções Trigonométricas. Geometria Analítica: Estudo da Reta e da Circunferência. Geometria de Posição no Espaço. Geometria Métrica Espacial: Prismas, Pirâmides e Corpos Redondos. Inequações de Primeiro e Segundo Graus. Juros Simples e Compostos. Lógica Proposicional e Estruturas de Argumentação. Matrizes e Operações Lineares. Médias Aritmética, Geométrica e Harmônica. Números Complexos: Forma Algébrica e Trigonométrica. Polinômios e Equações Algébricas. Porcentagem e Regra de Três Simples e Composta. Probabilidade e Espaços Amostrais. Progressões Aritméticas. Progressões Geométricas. Razão, Proporção e Grandezas Proporcionais. Seções Cônicas: Elipse, Hipérbole e Parábola. Sistemas de Equações Lineares. Trigonometria no Triângulo Retângulo e Obliângulo.

DISCIPLINA “PEDAGOGIA E PSICOLOGIA EDUCACIONAL” (10 QUESTÕES): Avaliação da aprendizagem. Currículo escolar. Desenvolvimento cognitivo e aprendizagem em Jean Piaget. Desenvolvimento sociocultural da aprendizagem em Lev Vygotsky. Didática e organização do ensino em José Carlos Libâneo. Educação e pedagogia crítica em Paulo Freire. Educação inclusiva e diversidade. Gestão democrática da escola. Interdisciplinaridade na educação em Ivani Fazenda. Legislação educacional brasileira. Planejamento de ensino. Políticas públicas educacionais. Projeto Político-Pedagógico (PPP). Psicologia da educação. Tendências pedagógicas na educação brasileira em Dermeval Saviani. Teorias da aprendizagem. Tecnologias educacionais no processo de ensino-aprendizagem. Trabalho pedagógico e interdisciplinaridade. Construtivismo na educação em Emília Ferreiro. Avaliação mediadora em Jussara Hoffmann.

ANEXO III – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PREVISTO.

EVENTOS	DATA / PERÍODO
Edital de abertura do concurso público disponível nos sites https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/108/ e https://www.saobentodouna.pe.gov.br/educacao/	26/06/2026
Impugnação do edital do concurso público, por meio de formulário eletrônico acessível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/108/ (Área do Candidato)	De 29/06/2026 até 01/07/2026
Resultado da análise dos pedidos de impugnação do edital em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/108/ (Área do Candidato)	Até 16/07/2026
PERÍODO DE INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO , de envio da documentação comprobatória para vagas especiais (PCD) e de pedido de atendimento especial, por meio de formulário eletrônico de inscrição acessível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/108/ (Área do Candidato)	De 26/06/2026 até 17/08/2026
Solicitação de isenção de taxa de inscrição, por meio de formulário eletrônico acessível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/108/ (Área do Candidato)	De 29/06/2026 até 01/07/2026
Resultado preliminar dos candidatos habilitados à isenção da taxa de inscrição disponível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/108/ (Área do Candidato)	Até 16/07/2026
Recurso em face do resultado preliminar dos candidatos habilitados à isenção da taxa de inscrição em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/108/ (Área do Candidato)	De 17/07/2026 até 20/07/2026
Resultado definitivo dos candidatos habilitados à isenção da taxa de inscrição e respostas aos recursos em face do resultado preliminar em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/108/ (Área do Candidato)	24/07/2026
ÚLTIMO DIA PARA IMPRESSÃO DO BOLETO em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/108/ (Área do Candidato) e pagamento da taxa de inscrição	18/08/2026

Listagem de inscritos e concorrência por cargo em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/108/	24/08/2026
Disponibilização do Cartão de Confirmação de Inscrição – CCI em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/108/ (Área do Candidato)	Até 02/10/2026

PROVA OBJETIVA

REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS	11/10/2026
Gabarito preliminar das provas objetivas em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/108/	11/10/2026 (após a prova)
Recurso em face do gabarito preliminar das provas objetivas em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/108/ (Área do Candidato)	De 12/10/2026 até 14/10/2026
Gabarito definitivo das provas objetivas em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/108/ e respostas aos recursos interpostos em face do gabarito preliminar em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/108/ (Área do Candidato)	22/10/2026
Resultado preliminar das provas objetivas em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/108/	22/10/2026
Recurso em face do resultado preliminar das provas objetivas em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/108/ (Área do Candidato)	De 23/10/2026 até 26/10/2026
Resultado definitivo das provas objetivas em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/108/ e respostas aos recursos em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/108/ (Área do Candidato)	29/10/2026

AVALIAÇÃO DISCURSIVA (REDAÇÃO)

Divulgação da relação de candidatos que terão a prova discursiva corrigida em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/108/	30/10/2026
Padrão preliminar de resposta da avaliação discursiva , acessível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/108/	11/10/2026 (após a prova)
Período de recurso em face do padrão preliminar de resposta da avaliação discursiva, por meio de formulário eletrônico na Área do Candidato, acessível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/108/ (Área do Candidato)	De 12/10/2026 até 14/10/2026
Padrão definitivo de resposta da avaliação discursiva, acessível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/108/	22/10/2026
Resultado preliminar da avaliação discursiva, acessível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/108/	19/11/2026
Recurso em face do resultado preliminar da avaliação discursiva, por meio de formulário eletrônico na Área do Candidato, acessível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/108/ (Área do Candidato)	De 20/11/2026 até 23/11/2026
Resultado definitivo da avaliação discursiva (acessível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/108/) e respostas aos recursos interpostos em face do resultado preliminar (de forma individual e privativa na Área do Candidato)	26/11/2026

HETEROIDENTIFICAÇÃO

<i>Revogação da reserva de vagas PPIQ após recomendação do TCE-PE - GAPE - Relatório SGI - 2026</i>	-
---	---

AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

Divulgação da relação de candidatos habilitados para o envio dos documentos para a avaliação de títulos em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/108/ (Área do Candidato)	30/10/2026
---	------------

Envio dos documentos para a avaliação de títulos em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/108/ (Área do Candidato)	De 31/10/2026 até 07/11/2026
Resultado preliminar da avaliação de títulos em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/108/	19/11/2026
Recurso em face do resultado preliminar da avaliação de títulos em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/108/ (Área do Candidato)	De 20/11/2026 até 23/11/2026
Resultado definitivo da avaliação de títulos e respostas aos recursos em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/108/ (Área do Candidato)	26/11/2026

RESULTADO DEFINITIVO DO CONCURSO

Resultado preliminar do concurso em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/108/	26/11/2026
Recurso em face do resultado preliminar do concurso em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/108/ (Área do Candidato)	De 27/11/2026 até 30/11/2026
Resultado definitivo do concurso em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/108/ e https://www.saobentodouna.pe.gov.br/educacao/ e respostas aos recursos em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/108/ (Área do Candidato)	03/12/2026